RESOLUÇÃO Nº 417/2003

VALDENIR GARCIA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

considerando o disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, art. 35, § único da Lei Orgânica Municipal e art. 293 e 299 da Lei Municipal nº 1425/2002 e

considerando o reajuste de 10% concedido aos servidores públicos municipais,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É reajustada em 10% a remuneração dos servidores efetivos e dos cargos em Comissão do Poder Legislativo de Caçapava do Sul, a viger a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 2º - É reajustado em 10% os subsídios dos vereadores que compõe a Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, a viger a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, Caçapava do Sul, 15 de abril de 2003.

Ver. Antônio Celço Rodrigues
1º Secretário

Ver. Valdenir Garcia Marques
Presidente

Registre-se e Publique-se

Sergio A. Celestino Alves
Diretor Geral

Publicado no Mural da Câmara em

15/04/03

Servidor

e-mail: camaravc@farrapo.com.br - Fone: (0xx55) 281.2044
Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul - RS